ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.463/97

"INSTITUI O PROJETO "*ADOTE O VERDE*" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica instituído o programa **"ADOTE O VERDE"**, com o objetivo de estimular pessoas jurídicas de direito privado a firmar convênio com o Executivo Municipal prevendo a conservação, manutenção e ou segurança nos parques, jardins, praças, áreas verdes e canteiros de avenidas do território do município.

Art.2º - Os convênios preverão o direito às pessoas jurídicas convenentes de instalação de publicidade de suas atividades nas áreas firmadas em convênio, em número e dimensões compatíveis com as mesmas, previamente aprovada pelo órgão municipal responsável, e de modo a não importarem em prejuízo urbanístico, na forma em que for estabelecida em regulamento.

Art.3º - O não cumprimento pekas pessoas jurídicas convenentes das disposições regulamentares relativas à publicidade, implicará no automático cancelamento do convênio, bem como imediata remoção, pela Administração Municipal, de publicidade fixada.

Art.4º - O prefeito Municipal dentro do prazo de 60 dias, contados da data de sua vigência, baixará a competente regulamentação desta Lei.

Art.5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 04 DE JUNHO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO